



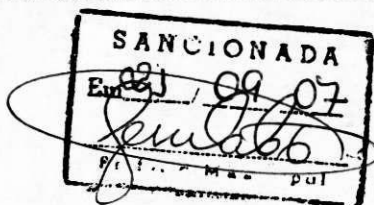
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 314/2007

DE: 21 de Setembro de 2007.



“Altera a Lei nº 253/2005, no Art. 7º Item III - Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete do Prefeito - que inclui cargo para atender a Secretaria Municipal de Administração”

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a inclusão de função na Lei nº 253/2005, no Art. 7º Item III – Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete do Prefeito – que inclui a Alínea j) **Unidade de Controladoria Interna - UCI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei nº 253/2005 Item - a) Cargos de Provimentos em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração, a seguinte linha:

Ordem	Denominação do Cargo	Q. de vaga	Valor
16	Controlador Interno	01	Até R\$ 2.500,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda disposição em contrário:


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM.
PUBLIQUE – SE 21/09/07
CUMPRE – SE Dayane.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000